

Resolução nº 07 de 01 de dezembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, CNPJ nº 04.828.326/0001-62 , situado no município de Sarandi-RS, para o exercício de 2017 em R\$2.395.000,00(dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).

Faço saber que os Prefeitos aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte resolução.

Art.1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, para o exercício de 2017 estima a receita e fixa a despesa em R\$2.395.000,00(dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita do consórcio será realizada mediante a arrecadação das receitas: de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; das transferências dos municípios consorciados e demais receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º – A Despesa do consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza.

Art. 2º - Fica o Presidente do consórcio autorizado a remanejar, por Resolução, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, bem como entre sub-elementos.

Parágrafo Único - Os remanejamentos realizados na forma do “caput” deste artigo não serão considerados para os efeitos do limite estabelecido no artigo 3º da presente Resolução.

Art. 3º - O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fonte de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A anulação dos saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o recurso.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo Único – Os saldos dos recursos vinculados ou livres não utilizados no exercício de 2016 serão destinados à abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2017, com a mesma finalidade, até o limite do saldo bancário disponível, por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 5º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais ou suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Presidente do consórcio.

Art. 6º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7º – Fica Autorizada a inclusão de rubricas de receitas, durante o exercício de 2017, dos entes admitidos como partícipes do consórcio, e dos convênios celebrados, bem como a abertura dos créditos adicionais necessários.

Art. 8º - Fica o Presidente do consórcio autorizado a firmar convênios com os governos federal, estadual e Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - A Presente resolução vigorará durante o exercício de 2017, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Presidente do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Grande Sarandi

ADENDO II
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ANEXO 1, DA LEI 4320/64

R E C E I T A S

D E S P E S A S

RECEITAS CORRENTES	2.395.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.325.115,80
RECEITA TRIBUTARIA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.355,35
RECEITA DE CONTRIBUICOES		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	48.130,44
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.046.630,01
RECEITA AGROPECUARIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVICOS	1.995.000,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	395.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENT			
(R) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTA			
(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TR			
		Superavit orc.corrente	69.884,20
Total.....	2.395.000,00	Total.....	2.395.000,00

Superavit orc. corrente	69.884,20		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	69.884,20
OPERACOES DE CREDITO		INVESTIMENTOS	10.000,00
ALIENACAO DE BENS		AMORTIZACAO DA DIVIDA	59.884,20
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAM			
RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORCAM			
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-OR?			
OUTRAS REC. CORRENTES INTRA-ORC			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAM			
ALIENACAO DE BENS			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
Total.....	69.884,20	Total.....	69.884,20

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	2.395.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.325.115,80
		DESPESAS DE CAPITAL	69.884,20
Total.....	2.395.000,00	Total.....	2.395.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF NRO 8, DE 04/02/1985

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI RESUMO GERAL DA DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICACAO ECONOMICA - EXERCICIO DE 2017

ORGAO: CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA
3 0 0 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES			2.325.115,80
3 1 0 0 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			230.355,35
3 1 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		230.355,35	
3 1 9 0 11 00 00 00	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	183.663,10		
3 1 9 0 13 00 00 00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.692,25		
3 2 0 0 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			48.130,44
3 2 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		48.130,44	
3 2 9 0 21 00 00 00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48.130,44		
3 3 0 0 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.046.630,01
3 3 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		2.046.630,01	
3 3 9 0 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3 3 9 0 36 00 00 00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.000,00		
3 3 9 0 39 00 00 00	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	2.034.030,01		
3 3 9 0 47 00 00 00	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	600,00		
3 3 9 0 93 00 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4 0 0 0 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			69.884,20
4 4 0 0 00 00 00 00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4 4 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4 4 9 0 52 00 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4 6 0 0 00 00 00 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			59.884,20
4 6 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		59.884,20	
4 6 9 0 71 00 00 00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	59.884,20		
	TOTAL.....			2.395.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF NRO 8, DE 04/02/1985

ANEXO 2 DA LEI 4320/64

CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI RESUMO GERAL DA DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICACAO ECONOMICA - EXERCICIO DE 2017

RESUMO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA
3 0 0 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES			2.325.115,80
3 1 0 0 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			230.355,35
3 1 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		230.355,35	
3 1 9 0 11 00 00 00	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	183.663,10		
3 1 9 0 13 00 00 00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.692,25		
3 2 0 0 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			48.130,44
3 2 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		48.130,44	
3 2 9 0 21 00 00 00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48.130,44		
3 3 0 0 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.046.630,01
3 3 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		2.046.630,01	
3 3 9 0 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3 3 9 0 36 00 00 00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.000,00		
3 3 9 0 39 00 00 00	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	2.034.030,01		
3 3 9 0 47 00 00 00	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	600,00		
3 3 9 0 93 00 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4 0 0 0 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			69.884,20
4 4 0 0 00 00 00 00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4 4 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4 4 9 0 52 00 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4 6 0 0 00 00 00 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			59.884,20
4 6 9 0 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		59.884,20	
4 6 9 0 71 00 00 00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	59.884,20		
TOTAL.....		2.395.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF NRO 8, DE 04/02/85
 ANEXO 2 DA LEI 4320/64 CONSOLIDADO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	POR	CATEGORIA ECONOMICA DESDOBRAMENTO	- EXERCICIO DE 2017	
				F O N T E	CATEG. ECONOMICA
01000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES				2.395.000,00
01300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL			5.000,00	
01325 02 99 00 00 00	REC.REMUN.OUT.DEP.REC. NAO VINC.		5.000,00		
01600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS			1.995.000,00	
01600 05 00 01 01 00	MUNICIPIO DE SARANDI		1.197.000,00		
01600 05 00 01 02 00	MUNICIPIO DE BARRA FUNDA		159.600,00		
01600 05 00 01 03 00	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO		39.900,00		
01600 05 00 01 05 00	MUNICIPIO DE NOVO XINGU		59.850,00		
01600 05 00 01 07 00	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA		191.520,00		
01600 05 00 01 12 00	MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS		179.550,00		
01600 05 00 01 13 00	MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL		167.580,00		
01700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			395.000,00	
01723 37 00 01 00 00	MUNICIPIO DE SARANDI		230.127,00		
01723 37 00 02 00 00	MUNICIPIO DE BARRA FUNDA		21.962,00		
01723 37 00 03 00 00	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO		14.141,00		
01723 37 00 05 00 00	MUNICIPIO DE NOVO XINGU		16.274,00		
01723 37 00 07 00 00	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA		18.170,00		
01723 37 00 09 00 00	MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS		40.645,50		
01723 37 00 10 00 00	MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL		53.680,50		
TOTAL.....					2.395.000,00

ADENDO III E VI A PORTARIA SOF N= 8, DE 04/02/1985

ANEXO 6 7 DA LEI 4320/64

CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

EXERCICIO: 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O R G A O - 01 - CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

UNIDADE ORCAMENTARIA - 01.01 - CONSORCIO - FIXO

N A T U R E Z A D A D E S P E S A

DOTACAO ORCAMENTARIA	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA
0101 10	SAUDE			286.985,36
0101 10 301	ATENCAO BASICA			286.985,36
0101 10 301 0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE			286.985,36
0101 10 301 0001 1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			10.000,00
0101 10 301 0001 1001 4000 00 00 00 00 00	DESPEAS DE CAPITAL			10.000,00
0101 10 301 0001 1001 4400 00 00 00 00 00	INVESTIMENTOS			10.000,00
0101 10 301 0001 1001 4490 00 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
0101 10 301 0001 1001 4490 52 00 00 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	10.000,00		
0101 10 301 0001 2001	MANUTENCAO DAS ATIV. DO CONSORCI			276.985,36
0101 10 301 0001 2001 3000 00 00 00 00 00	DESPEAS CORRENTES			276.985,36
0101 10 301 0001 2001 3100 00 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			230.355,35
0101 10 301 0001 2001 3190 00 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		230.355,35	
0101 10 301 0001 2001 3190 11 00 00 00 00	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CI	183.663,10		
0101 10 301 0001 2001 3190 13 00 00 00 00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.692,25		
0101 10 301 0001 2001 3300 00 00 00 00 00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			46.630,01
0101 10 301 0001 2001 3390 00 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		46.630,01	
0101 10 301 0001 2001 3390 30 00 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
0101 10 301 0001 2001 3390 36 00 00 00 00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISIC	2.000,00		
0101 10 301 0001 2001 3390 39 00 00 00 00	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURID	34.030,01		
0101 10 301 0001 2001 3390 47 00 00 00 00	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTI	600,00		
0101 10 301 0001 2001 3390 93 00 00 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
0101 28	ENCARGOS ESPECIAIS			108.014,64
0101 28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			108.014,64
0101 28 846 0002	PAGAMENTO PARCELAMENTO DIVIDA			108.014,64
0101 28 846 0002 0001	PAGAMENTO PARCELAMENTO DIVIDA IN			108.014,64
0101 28 846 0002 0001 3000 00 00 00 00 00	DESPEAS CORRENTES			48.130,44
0101 28 846 0002 0001 3200 00 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			48.130,44
0101 28 846 0002 0001 3290 00 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		48.130,44	
0101 28 846 0002 0001 3290 21 00 00 00 00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRAT	48.130,44		
0101 28 846 0002 0001 4000 00 00 00 00 00	DESPEAS DE CAPITAL			59.884,20

ADENDO III E VI A PORTARIA SOF N= 8, DE 04/02/1985

ANEXO 6 7 DA LEI 4320/64

CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

EXERCICIO: 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O R G A O - 01 - CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

UNIDADE ORCAMENTARIA - 01.01 - CONSORCIO - FIXO

N A T U R E Z A D A D E S P E S A

DOTACAO ORCAMENTARIA	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA
0101 28 846 0002 0001 4600 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			59.884,20
0101 28 846 0002 0001 4690 00 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		59.884,20	
0101 28 846 0002 0001 4690 71 00 00 00 00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	59.884,20		
	T O T A L.....			395.000,00

ADENDO III E VI A PORTARIA SOF N= 8, DE 04/02/1985

ANEXO 6 7 DA LEI 4320/64

CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

EXERCICIO: 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O R G A O - 01 - CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI

UNIDADE ORCAMENTARIA - 01.02 - CONSORCIO - VARIAVEL

N A T U R E Z A D A D E S P E S A

DOTACAO ORCAMENTARIA	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA
0102 10	SAUDE			2.000.000,00
0102 10 301	ATENCAO BASICA			2.000.000,00
0102 10 301 0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE			2.000.000,00
0102 10 301 0001 2001	MANUTENCAO DAS ATIV. DO CONSORCI			2.000.000,00
0102 10 301 0001 2001 3000 00 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES			2.000.000,00
0102 10 301 0001 2001 3300 00 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000.000,00
0102 10 301 0001 2001 3390 00 00 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		2.000.000,00	
0102 10 301 0001 2001 3390 39 00 00 00 00	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURID	2.000.000,00		
T O T A L.....				2.000.000,00

A N E X O 7 - EXERCICIO 2017 CONSOLIDADO GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O	A T I V I D A D E	T O T A L
10	SAUDE	10.000,00	2.276.985,36	2.286.985,36
10 301	ATENCAO BASICA	10.000,00	2.276.985,36	2.286.985,36
10 301 0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE	10.000,00	2.276.985,36	2.286.985,36
28	ENCARGOS ESPECIAIS		108.014,64	108.014,64
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		108.014,64	108.014,64
28 846 0002	PAGAMENTO PARCELAMENTO DIVIDA		108.014,64	108.014,64
T O T A L.....	10.000,00	2.385.000,00	2.395.000,00	

ADENDO VII A PORTARIA SOF NRO 8 DE 04/02/1985

ANEXO 8 DA LEI NRO 4320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - EXERCICIO 2017

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE	0,00	2.286.985,36	2.286.985,36
10 301	ATENCAO BASICA	0,00	2.286.985,36	2.286.985,36
10 301 0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE	0,00	2.286.985,36	2.286.985,36
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	108.014,64	108.014,64
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	108.014,64	108.014,64
28 846 0002	PAGAMENTO PARCELAMENTO DIVIDA	108.014,64	0,00	108.014,64
T O T A L.....		0,00	2.395.000,00	2.395.000,00

ATA Nº 007/2016

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às oito e trinta horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, Paulo Rodolfo Viccari Kasper, os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – RS, os Prefeitos Municipais Consorciados e os Secretários de Saúde, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sarandi, cito na Praça Getúlio Vargas, centro da cidade de Sarandi –RS, para deliberar sobre os seguintes temas: Em primeiro o Presidente deu as boas vindas e agradeceu a todos pela presença e também agradeceu aos Prefeitos por terem pago as parcelas atrasadas com o Consórcio e pediu para que continuem pagando em dia para poder encerrar o exercício com todas as obrigações do Consórcio em dia. Logo após o Contador fez explanação sobre o Orçamento para o ano de dois mil e dezessete, onde que ficou um valor orçado para as despesas fixas do Consórcio no valor de R\$395.000,00(trezentos e noventa e cinco mil reais) e um valor orçado para as despesas variáveis de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) perfazendo um total orçado de R\$ 2.395.000,00(dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), em seguida foi colocado em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade o orçamento para o ano de dois mil e dezessete. O Secretário Executivo informou que atendendo ao pedido dos Prefeitos na última reunião, reuniu-se com os médicos do sobre aviso e em comum acordo aceitaram reduzir pela metade o valor da hora trabalhada nos meses de novembro e dezembro, da mesma forma A Direção do Hospital Comunitário de Sarandi aceitaram em não cobrar o valor dos serviços de plantão médico nos meses de novembro e dezembro. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que passa a ser assinada pelos presentes. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

